



00003

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 49, DE 10 DE MAIO DE 1950.

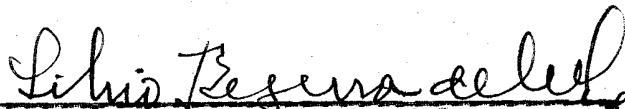
Abre crédito especial na importância de cr\$ 3.000,00.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para pagamento de uma gratificação ao snr. Inácio Gomes, proveniente de serviços prestados como encarregado da perfuração de Póços Tubulares da Serra de Santana, dêste Município.
- Art. 2.º - Constitue recurso para atender a abertura do presente crédito, o saldo proveniente do exercício anterior.
- Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 10 de maio de 1950.


Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.


Francisco Baldômero Chacon.
Secretário.